CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PI

EDITAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO – *Sub Judice*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE REINTEGRAÇÃO – *Sub Judice***, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **0809735-09.2026.8.18.0140**, em trâmite perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, referente ao Concurso Público, em regime estatutário, para provimento de 573 (quinhentas e setenta e três) vagas destinadas aos cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), distribuídas da seguinte forma: 202 (duzentas e duas) vagas para o cargo de Professor de 1º Ciclo, para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), com cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; 371 (trezentas e setenta e uma) vagas para o cargo de Professor de 2º Ciclo, para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com cumprimento de carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2024 e suas alterações.

1. DA REINTEGRAÇÃO

1.1. Fica REINTEGRADO ao Concurso Público o candidato **EMANUEL SANTANA DA SILVA**, inscrição nº **1775889**, concorrente na modalidade de reserva de vagas destinada a **Pessoas Pretas e Pardas (PPP)**, classificado na **21ª (vigésima primeira) posição**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0809735-09.2026.8.18.0140.

1.2 A reintegração de que trata este Edital restabelece o candidato em todos os atos e fases subsequentes do certame, observados os termos do Edital nº 02/2024 e suas alterações, bem como os estritos limites da decisão judicial acima referida.

1.3. Os dados de identificação, a modalidade de concorrência e a posição classificatória do candidato reintegrado constam do Anexo I deste Edital.

1.4 A reintegração ora efetivada possui caráter precário, em razão de sua natureza sub judice, podendo ser revista a qualquer tempo em face de nova deliberação judicial, sem que disso decorra qualquer direito adquirido em favor do candidato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 02/2024 e de suas alterações, naquilo que não conflitar com o presente Edital.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o IDECAN, observada a legislação aplicável e a decisão judicial que fundamenta este ato.

Teresina/PI, 25 de novembro de 2026.

ANEXO I

AO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO

CANDIDATO REINTEGRADO – *Sub Judice*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROCESSO JUDICIAL	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
1775889	EMANUEL SANTANA DA SILVA	0809735-09.2026.8.18.0140	PPP – Pessoas Pretas e Pardas	21º

Cargo: Professor de 2º Ciclo – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – História